

TERMO ADITIVO Nº 005/2010 AO CONVÊNIO Nº 099/2008/SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.306.505-8

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo –
Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de
Saúde Mental, Álcool e Drogas nos
Centros de Atenção Psicossocial – CAPS,
conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do Termo até
31/12/2011, com a inclusão de novo Plano
de Trabalho, no valor de R\$
18.816.650,78, referente ao custeio, além
de R\$ 12.000,00 para aquisição de
equipamentos, referentes à verba de
investimento para o exercício de 2011.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 18.10.10.301.1111.4124.4450.52 – fonte
00 e 18.10.10.301.1111.4124.3350.39 –
fonte 00.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2010, na Secretaria Municipal da
Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado,
a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **Secretaria Municipal
da Saúde**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu
Secretário Adjunto **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante

denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, denominada **CONVENIADA**, com sede na cidade de São Paulo na Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65, Higienópolis, São Paulo – SP, neste ato representada pelo **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 005/2010 ao Convênio nº 099/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 358 do processo nº 2008-0.306.505-8, publicado no DOC de 29/12/2010, pág. 72, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo até 31/12/2011, com a inclusão de novo Plano de Trabalho, no valor de R\$ 18.816.650,78 (dezoito milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), referente ao custeio, além de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para aquisição de equipamentos, referentes à verba de investimento para o exercício de 2011.

CLAÚSULA SEGUNDA

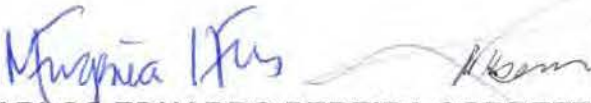
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 18.10.10.301.1111.4124.4450.52 – fonte 00 e 18.10.10.301.1111.4124.3350.39 – fonte 00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 099/2008-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas,

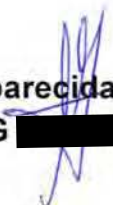

① - **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE



DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Gerz/
Associação Saúde da Família

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:


Aparecida de Jesus Moreira Canhadas
RG [REDACTED]


Sônia Regina Muñoz Andrade
RG [REDACTED]